

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.270 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

1/2

Institui a 1ª e 2ª Comissão de Pregão para realização de Licitações na modalidade Pregão, designa Pregoeiros e nomeia os membros das Equipes de Apoio Permanentes, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município; Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.549/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Pregões para realização de Licitações na modalidade Pregão, instituída pelos Decretos nºs 6.783, de 6 de outubro de 2005, e 7.097, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º As Comissões de Pregões a que se refere o Art. 1º desta Portaria contarão com as seguintes estruturas:

I - 1ª COMISSÃO:

a) Pregoeira:

1. NICÉIA DE SOUZA MARTINS

b) Suplente de Pregoeiro:

1. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

c) Equipe de Apoio Permanente:

1. LIDIANA DA SILVA OLIVEIRA

2. WALTER LUCÍDIO DOS SANTOS VIEIRA

3. ROSA RIBEIRO GUIMARÃES

4. JOYCE DE FARIAS ZANON

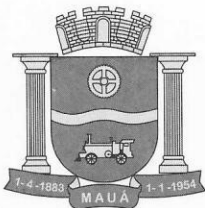
5. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

II - 2ª COMISSÃO:

a) Pregoeiro:

1. ARMANDO JOSÉ MOLINA

W
AL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

2/2

b) Suplente de Pregoeiro:

1. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

c) Equipe de Apoio Permanente:

1. JUSSARA RIBEIRO DE NOVAES ALVES

2. VALTER DOS SANTOS MILLOS

3. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

4. MÔNICA CRISTINA STRUFALDI

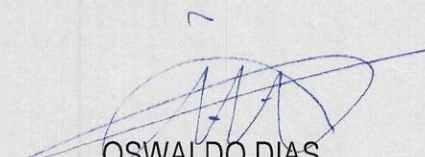
Art. 3º Deverão estar presentes em cada Licitação, no mínimo, dois dos servidores constantes do artigo anterior.

Art. 4º A Secretaria interessada na Licitação deverá definir o solicitado no inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.783 - Anexo I, de 6 de outubro de 2005, quando da solicitação de compras.

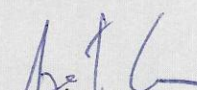
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.210, de 12 de fevereiro de 2010.

Município de Mauá, em 23 de fevereiro de 2011.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-.-.-.-.-


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//